



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Chamamento Público	4
Dispensas - Aviso de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.231, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 027/2026, datado de 29.01.2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 500/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, demonstra a necessidade de chamamento da próxima classificada ao cargo de agente de serviços - feminino, para atender a demanda de serviços junto a unidade escolar EMEI Castro Alves;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao referido cargo no respectivo concurso público, bem como a existência de vagas disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 8/11 do referido protocolo;

CONSIDERANDO a elaboração de impacto financeiro, pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
34	47855	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	63.00

Art. 2º - A candidata ora nomeada, fica convocada para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munida de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa_dmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento da convocada no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência da mesma, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.232, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 026/2026, datado de 29.01.2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 501/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação demonstra a necessidade de chamamento de classificados ao cargo de Cuidador, para atender demanda de novas salas nas creches municipais do Município, em virtude de grande demanda existente na educação infantil;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao referido cargo no respectivo concurso público, bem como a existência de vagas disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 10/13 do referido protocolo;

CONSIDERANDO a elaboração de impacto financeiro, pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
---------------	-----------	-----------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 3 de 6

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
40	50130	MARIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	52.00
41	48578	MARILENE CONTE	51.50

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

REFERENCIA: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURANÇA/CONTROLE DE ACESSO” A SER DESENVOLVIDA NA SEDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA

1. DO PROCESSO

SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, CNPJ: 44.435.451/0001-27, CNES: 2079461, com endereço na Rua Guilherme Guerbias, 353 - Centro, Buritama - SP, 15.290-000, através de seu **INTERVENTOR**, Sr. **DAVID DE BRITO SANTOS**, brasileiro, Advogado, portador do RG/SP-SSP 47.889.596-3, CPF/MF 389.130.358-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Vicente Gonçalves, 732, Centro, CEP 15.290-000, nesta cidade de Buritama - SP, nomeado nos termos do Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em oferecer melhor oferta para Prestação de Serviços de “Segurança/Controlador de acesso” a ser desenvolvida na sede da SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

2. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de “Segurança/Controlador de acesso” a ser desenvolvida na sede da SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

A seleção levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo.

3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: Documento de constituição da empresa, documentos pessoais dos sócios, inscrição do CNPJ e certidões de débitos municipal, estadual e federal.

Ainda como requisitos obrigatórios para credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar documentação hábil que comprove ser detentora:

1. Autorização da Polícia Federal para funcionamento como empresa de segurança privada, com apresentação da Portaria de Autorização vigente;
2. Alvará de funcionamento vigente;
3. Comprovação da formação dos vigilantes, mediante apresentação do Curso de Formação de Vigilante e Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida;

4. FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO

- a. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) idôneas que prestem serviços de “Segurança/Controlador de acesso” e que cumpram as condições de credenciamento descritas no item 3.
- b. A integral do presente Edital poderá ser requisitado pela pessoa jurídica interessada mediante simples solicitação junto ao e-mail: **administrador1@santacasaburitama.com.br**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 5 de 6

- c. O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: **administrador1@santacasaburitama.com.br** entre os dias 02/02/2026 a 06/02/2026.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. O processo para contratação, consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada pelos interessados, podendo haver solicitação para complementação de documentos, e, consultas sobre aceitação ou não de eventual contratação por valores a ser propostos pela contratante.
- b. O valor a ser eventualmente contratado será ofertado a contratante, mediante proposta apresentada pelos interessados, em conformidade com a média de mercado e será observado pela contratante sempre o menor valor e mais viável atrelado a qualidade e cumprimento dos requisitos mínimos.
- c. A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício.
- d. O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante.
- e. Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem formalmente convidadas.
- f. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços.

Buritama, 02 de fevereiro de 2026.

DAVID DE
BRITO SANTOS

Assinado de forma digital
por DAVID DE BRITO
SANTOS
Dados: 2026.02.02
11:42:53 -03'00'

SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO
CNPJ: 44.435.451/0001-27
DAVID DE BRITO SANTOS
INTERVENTOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 6 de 6

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Maníia nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **06 de fevereiro de 2026**, que poderão ser enviadas através dos e-mails: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **06 de fevereiro de 2026** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I - Termo de Referência
Buritama, SP, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7314-c8be-6d95-f45f-07



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1585, ano VIII, veiculado em 02 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF ***111288**) em 02/02/2026 às 16:58:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7314-c8be-6d95-f45f-07>